

Plano de ação (contingência) de Dengue e Plano de ação (contingência) da Febre Chikungunya

O plano de ação é um documento técnico que embasa os trabalhos a serem desenvolvidos pelo município em situações rotineiras, já o Plano de Contingência abrange ações a serem desenvolvidas em situações de surtos e/ou epidemias.

O Plano é um documento intersetorial, devendo ser construído entre os representantes das áreas de:

- Atenção ao Paciente (Atenção Básica, média e alta complexidade);
- Vigilância epidemiológica;
- Vigilância entomológica e Controle vetorial;
- Setor de educação e saúde, e ainda;
- Podendo contemplar outras secretarias, instituições governamentais e não governamentais que se disponibilizarem a realizar ações, como por exemplo:
 - ✓ Ação de limpeza de lotes baldios, realizada em conjunto com “secretaria de infraestrutura, transporte e limpeza urbana”;
 - ✓ Palestras para alunos do ensino fundamental realizada em conjunto com a escola...
 - ✓ Entre muitas outras ações.

Para elaborar um plano de ação e/ou de contingência é necessário conhecer a situação entomo-epidemiológica do município nos últimos anos, saber como está ocorrendo transmissão da doença:

- Quais são as áreas onde são encontrados focos com maior frequência;
- Quais são as localidades com maior número de notificações;
- Quantas unidades de saúde o município possui;
- Quais são as estratégias que o município adota para que estes pacientes sejam atendidos na unidade básica de saúde;
- Quantos profissionais trabalham na rede de saúde municipal (médicos, enfermeiros, técnicos, agente comunitário de saúde, agente de combate às endemias, entre outros);
- Destes profissionais quantos foram capacitados quanto ao diagnóstico e manejo de pacientes suspeitos;
- O município realiza capacitações para os servidores da secretaria de saúde (ex.: dengue 15 minutos, controle vetorial, e outras).

Os **eixos prioritários** que devem ser contemplados no Plano são:

- Atenção ao Paciente;
- Vigilância Epidemiológica;
- Vigilância Entomológica, Controle Vetorial e Insumos Estratégicos;
- Ações de Comunicação, Mobilização e Publicidade;
- Ações da Gestão.



Ou seja, é necessário traçar ações para cada eixo.

A adoção de níveis de ativação para o Plano de Contingência significa observar a transmissão de uma determinada doença do ponto de vista da existência de controle para um total descontrole, ou seja, situação da doença está saindo do controle do município. Assim as ações rotineiras dos serviços de saúde não são suficientes e a disseminação da doença está evoluindo para surtos e/ou epidemias.

Em relação aos níveis de resposta quanto menor a numeração mais controle tem-se de uma determinada doença, quanto maior a numeração, mais a situação encontra-se fora do controle. Cada nível deve ter indicadores para o controle e estes indicarão a passagem para nível superior.

Níveis de ativação: de 0 (existe probabilidade da doença se instalar) a 4 (descontrole da disseminação da doença). Cada nível de ativação deve ter descritas ações para todos os eixos prioritários.

Nível 0: Descrever ações quando existe iminência da doença no país, ou casos esporádicos no país. A doença ainda não está instalada no município nem no Estado.

Neste nível as ações devem contemplar a organização dos serviços de saúde, capacitação dos profissionais, obter o máximo de informações sobre a doença e a vigilância epidemiológica precisa ficar atenta a todo e qualquer caso suspeito, e ainda repassar informações a população.

Obs.: Se a doença já estiver instalada no Estado ou em município circunvizinhos iniciar o plano pelo nível 1, ou seja, não é necessário descrever ações para nível 0).

Nível 1: Período de baixa transmissão (não epidêmico);

Nível 2: Período de alerta para o aumento de transmissão;

Nível 3: Risco de surtos e/ou epidemia, exige ação imediata de todos os âmbitos de atenção;

Nível 4: Situação de emergência, exige ação imediata de todos os âmbitos de atenção.

O município é o executor de ações e para facilitar deve elaborar Procedimentos Operacionais Padrão – POP, a fim de padronizar as ações e estabelecer fluxos a serem seguidos em todos os serviços de saúde.

Depois que o plano for elaborado, deve ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

O plano juntamente com documento de aprovação (resolução) deve ser encaminhado ao setor competente da SESAU.

Obs.: O plano deve ser elaborado, aprovado e encaminhado a SESAU antes da vigência do ano.

